

c) Comprovativo da inscrição como beneficiário no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP);

d) Indicação do NIB para efeito de pagamento da comparticipação financeira através de transferência bancária, que tem de ser o mesmo que consta no IFAP;

e) Declaração conforme disposto nos pontos 11., 12., 13. e 14. do presente despacho;

f) Facturas e respectivos comprovativos do pagamento, respeitantes às despesas com o sistema definido no n.º 2 do presente despacho, onde deve constar marca, modelo e número de série, e cujas datas não podem ser anteriores a 16 de Dezembro de 2009, data da Decisão da Comissão n.º 2009/977/CE, nem posteriores a 15 de Novembro de 2010;

5 — O prazo para apresentação de candidaturas termina a 15 de Novembro de 2010, não sendo admissíveis as candidaturas entregues após essa data.

6 — As despesas referentes ao IVA não são elegíveis, salvo se o beneficiário do apoio fizer prova de que não o recupera.

7 — O montante máximo do apoio é de 1.200€, sem IVA

8 — Da decisão do Director-Geral sobre o processo de candidatura é dado conhecimento ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), para efeitos de pagamento.

9 — O pagamento da comparticipação financeira é efectuado pelo IFAP, através de transferência bancária.

10 — O mesmo navio de pesca não pode ser objecto de mais do que uma comparticipação financeira, no âmbito do sistema de registo electrónico de toda a informação relativa à actividade de pesca e à sua transmissão, designadamente do diário de bordo, da declaração de transbordo e da declaração de desembarque, nos termos da legislação comunitária aplicável.

11 — O sistema adquirido com comparticipação financeira ao abrigo do presente Despacho, não pode ser doado, vendido ou por qualquer modo cedido, em separado do navio de pesca, pelo prazo de cinco anos, contado a partir da data da aprovação da candidatura, não podendo igualmente ser destinado a outros fins que não a actividade de pesca, sob pena de haver lugar à devolução da comparticipação financeira.

12 — O proprietário do navio de pesca/representante legal da empresa proprietária é responsável pela garantia das condições de instalação, funcionamento e manutenção do sistema, sendo responsáveis pela sua substituição em caso de incêndio, furto, roubo, avaria grossa, avaria particular ou naufrágio.

13 — O proprietário do navio de pesca ou o seu representante legal está obrigado a declarar o valor do subsídio recebido, junto da Administração Fiscal, bem como a manter cópia dos meios do pagamento utilizados e extractos bancários, durante o período de manutenção dos investimentos.

14 — Os navios de pesca abrangidos pela obrigatoriedade de registo electrónico do diário de bordo, da declaração de transbordo e da declaração de desembarque, não podem exercer a actividade sem que o referido sistema se encontre operacional.

Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director-Geral das Pescas e Aquicultura, *José Apolinário*.

203677899

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Aviso n.º 18282/2010

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, 1 para a área de secretariado técnico-administrativo do Departamento de Hidráulica e Ambiente (DHA).**

Torna-se público que a candidata Ana Paula da Silva Lourenço Camacho que figura em 4.º lugar na lista unitária de ordenação final do procedimento concursal acima mencionado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 2010-08-09, informou, em 2010-09-06, que recusa o recrutamento, sendo, assim, retirada daquela lista.

Lisboa, em 8 de Setembro de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

203681501

### Deliberação (extracto) n.º 1670/2010

Por deliberação de 7 de Setembro de 2010, do Conselho Directivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria do Céu de Sousa Teixeira Almeida e Anabela Pacheco Oliveira, como investigadoras principais, da carreira de investigação científica, escalão 2, índice 230 e escalão 3, índice 250, respectivamente, com efeitos a 2010-09-08, data da assinatura dos contratos.

Lisboa, em 9 de Setembro de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

203681389

### Deliberação (extracto) n.º 1671/2010

Por deliberação de 2 de Setembro de 2010, do Conselho Directivo do LNEC, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Paula Fernanda Constantino Félix Martins, como técnica superior, da área de gestão financeira e patrimonial, da carreira de técnico superior, tendo sido posicionada na 3.ª posição, nível remuneratório 19, com efeitos a 8 de Setembro de 2010.

Lisboa, 10 de Setembro de 2010. — O Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

203682174

## Programa Operacional de Valorização do Território

### Deliberação n.º 1672/2010

#### Deliberação da Comissão Directiva do POVT de Subdelegação de Competências na Senhora Gestora do POVT

Ao abrigo do disposto na alínea *aa*) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das Competências delegadas pelo Despacho n.º 13557/2010, de 24 de Agosto de 2010, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010, a Comissão Directiva do Programa Operacional Valorização do Território (POVT), delibera subdelegar na Senhora Gestora do POVT, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e da realização de despesas de Assistência Técnica do Programa Operacional Temático Valorização do Território, e por conta das dotações orçamentais inscritas nos projectos “Assistência Técnica Global do Programa Orçamental” e “Assistência Técnica Global do Programa Orçamental — Financiamento Adicional”, inscritos na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços até ao limite de € 25.000,00, exceptuando as categorias de bens e serviços constantes na lista anexa ao Despacho n.º 8551/2009, de 5 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que se mantém na competência da Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a partir da entrada em vigor dos acordos — quadro respectivos;

b) Decidir sobre a escolha do procedimento de adjudicação a adoptar até ao limite fixado na alínea anterior, nos termos e em conformidade com o disposto nos artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Aprovar as minutas e outorgar os contratos, nos termos, respectivamente, dos artigos 73.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos, e praticar os restantes actos relativos à instrução do procedimento de formação dos contratos públicos, até ao limite do montante fixado na alínea *a*);

d) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e trabalhos a mais até ao limite do montante referido na alínea *a*);

e) Gerir o orçamento, elaborar as propostas de orçamento dos projectos de “Assistência Técnica Global do Programa Orçamental” e “Assistência Técnica Global do Programa Orçamental — Financiamento Adicional” e autorizar as alterações orçamentais inter-rubricas que se revelem necessárias à execução dos objectivos previstos no orçamento aprovado e que não careçam da intervenção do membro do Governo da tutela e do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados

todos os actos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido praticadas pela Senhora Gestora do POVT a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

Lisboa, 6 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Directiva, *Helena Pinheiro Azevedo*. — A Vogal Executiva, *Ana Barata da Silva*. — O Vogal Executivo, *Germano Martins*.

203682393

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,  
Financeiros e Patrimoniais

### Declaração de rectificação n.º 1901/2010

Por ter saído com inexactidão no aviso n.º 17542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010, no n.º 8, rectifica-se que onde se lê «8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 3.ª e a 5.ª e os níveis remuneratórios entre o 19 e o 27 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de 1.407,45 € (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e 1.819,38 € (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).» deve ler-se «8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 3.ª e a 5.ª e os níveis remuneratórios entre o 19 e o 27 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de € 1407,45 e € 1819,38.»

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203678076

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta  
e da Reabilitação

### Despacho n.º 14460/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Rui Daniel Ferreira Rosário das funções de chefe do meu gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 25379/2009, de 11 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2009.

2 — A presente exoneração produz os seus efeitos desde 8 de Setembro de 2010, inclusive.

9 de Setembro de 2010. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

203681372

### Despacho n.º 14461/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 3.º e nos artigos 6.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer funções de chefe do meu Gabinete, a licenciada Carla Maria Olivença Ventura, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., em regime de comissão de serviço, mediante cedência de interesse público conforme o definido no artigo 22.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, mantendo, para os devidos efeitos, o estatuto de origem.

2 — Por acordo, a nomeada auferirá as remunerações que lhe competem no seu lugar de origem, pagas pelo respectivo serviço, sendo o remanescente da remuneração mensal estabelecida para o cargo de chefe de gabinete, incluindo despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição, no montante correspondente ao daquele cargo, suportado por verbas do orçamento do meu Gabinete, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 8 de Setembro de 2010 e revoga o despacho n.º 25 282/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2009.

9 de Setembro de 2010. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

203681656

### Louvor n.º 487/2010

No momento em que cessa funções, a seu pedido, de chefe do meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao licenciado Rui Daniel Ferreira Rosário pela elevada competência que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas no meu Gabinete e pelas qualidades humanas que demonstrou, designadamente, a sua lealdade, disponibilidade, empenho e elevado sentido de responsabilidade.

A excelência do seu trabalho desenvolvido nas várias áreas deste Gabinete, assim como a preparação, organização e análise dos vários processos e *dossiers* que aqui transitaram, constituem aspectos relevantes que me cumprem destacar e, por isso, um motivo mais que suficiente para este reconhecimento.

A par das suas capacidades pessoais soube constituir à sua volta um excelente ambiente de trabalho em equipa que contribuiu, de forma decisiva, tanto para o bom funcionamento do meu Gabinete, como para o reconhecimento do seu trabalho.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar publicamente neste louvor o meu apreço e agradecimento.

9 de Setembro de 2010. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

203681826

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Deliberação n.º 1673/2010

Considerando a cessação de funções da Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Castelo Branco, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., delibera o seguinte:

1 — Delegar na Licenciada Sandra Isabel Nunes Filipe, as competências previstas na deliberação n.º 3056/2009, de 29 de Outubro de 2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2009, no que se refere à Secção Processo Executivo da Segurança Social de Castelo Branco;

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a 15 de Setembro de 2010.

9 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

203679745

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 18283/2010

Na sequência dos concursos de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme aviso n.º 18121/2000, de 28/12/2000, publicado no *D.R.*, n.º 298, 2.ª série, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 06 de Maio de 2010, das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas dos ramos de Psicologia Clínica e Laboratório:

Ramo de Psicologia Clínica:

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P.E

Maria de Lurdes Marinho de Sousa Botinas Duarte Madeira — 18,40 valores.

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P.E

Eneia de Araújo Bexiga — 18,64 valores.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Eleonora Cunha Veiga — 18,40 valores